

Decreto nº 647

18 de agosto de 1986.

Abre crédito Suplementar no valor de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil cruzados) e da outras providências.

Euclides Xavier de Almeida, Prefeito Municipal de Ponta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 477 de 06 de Novembro de 1985.

Decreto

Art. 1º) Abre crédito Suplementar no valor de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil cruzados) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

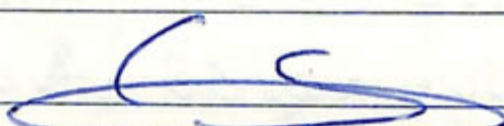
008 - 3132 - Gabinete do Prefeito	R\$ 23.000,00
016 - 3131 - Setor Exp. e Pessoal	R\$ 6.000,00
022 - 3132 - Secretaria da Fazenda	R\$ 15.000,00
039 - 3132 - Setor Bem Estar Social	R\$ 40.000,00
046 - 4111 - Secretaria Obras e Viação	R\$ 100.000,00
066 - 3132 - Setor Iluminação Pub. Elet. Rural	R\$ 18.000,00
070 - 3120 - Setor Municipal Estradas	R\$ 100.000,00
081 - 3280 - Encargos Gerais Município	R\$ 16.000,00
Total -	R\$ 318.000,00


Art. 2º) Servirá de recurso para a despesa acima prevista, parte da maior arrecadação que ora verifica-se

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário:

Pontaó, Gabinete do Prefeito Municipal aos 18 de agosto de 1986.

Registre-se e Publique-se
Data Supra.


EUCLIDES XAVIER DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL


NILO BRUNO MATTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Decreto nº 648

27 de agosto de 1986.

Abre crédito Suplementar no valor de R\$ 130.400,00 (cento e trinta mil e quatorcentos cruzados) e dá outras providências.

Euclides Xavier de Almeida, Prefeito Municipal de Pontaó no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 498 de 20 agosto de 1986.

Decreto